



Retórica, burocracia e violência

Anete Brito Leal Ivo*

O artigo busca entender as razões da inversão dos resultados do projeto de reforma agrária proposto pelo governo da Nova República, em 1985. Importa saber o que este processo revela em termos de rupturas e dissoluções no âmbito da relação assimétrica entre o poder institucional e o poder social, mediado pela retórica, tomada como variável essencial da comunicação política democrática. A centralidade da análise situa-se no exame de como os conteúdos cognitivos das falas dos atores constroem normas de desigualdade, justiça/injustiça, participação/exclusão, cujas dissoluções afetam as práticas dos agentes nos limites da transgressão, formando uma sociabilidade política negativa dos atores, que coloca limites ao exercício da cidadania e ao projeto democrático.

As relações políticas entre segmentos específicos da sociedade agrária e o Estado nacional, na conjuntura da democratização brasileira (1985), foram marcadas por um novo elemento: a retórica, que aparece como variável essencial do "fazer política", da comunicação e participação social, estabelecendo, por consequência, processos de integração/exclusão de setores específicos da sociedade agrária em relação à ordem nacional.

A retórica, como espaço mediador da ação coletiva entre as classes agrárias e o Estado, foi portanto, redescoberta na prática, através da discussão, pela sociedade, do novo projeto de reforma agrária, ritualizando o "novo tempo": tempo democrático, tempo da participação social, da liberdade de opinião, no âmbito do espetáculo político de instalação do governo da transição ("Nova República").

Efetivamente, o debate sobre a pro-

*Professora Adjunta do Departamento e do Mestrado de Sociologia da UFBA (1971-1992) Pesquisadora Associada do Centro de Recursos Humanos/UFBA.

Este texto corresponde a um desdobramento da conferência "Transition Democratique, Normes et Citoyenneté", realizada no Seminário do Centre de Recherches du Brésil Contemporain - Maison des Sciences de l'Homme (CRBC-MSH)- jun. 1991.

Agradeço a Christian Gros, Benício Schimidt, Lia Zanotta e Lígia Sigaud, pela leitura crítica que fizeram da primeira versão deste texto (jun 1993). Os argumentos e idéias contidos neste artigo são, no entanto, da exclusiva e inteira responsabilidade da autora.

posta do Plano Nacional da Reforma Agrária - PNRA, apresentada pelo Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD) à sociedade, assumiu centralidade estratégica, via a imprensa¹, contrapondo o governo, as elites representativas dos interesses dos grandes proprietários rurais e os trabalhadores rurais sem terra.

Buscando corrigir as desigualdades na estrutura de posse e uso da terra no Brasil, e, portanto, reconhecer as injustiças a que foram submetidos centenas de trabalhadores rurais,² privados do acesso à terra, o PNRA apresentou-se como paradigma da democracia. Ou seja, constituía-se em mecanismo de integração dos trabalhadores rurais na ordem institucional, ao tempo em que produzia a democratização do acesso à propriedade rural no Brasil (via redistribuição fundiária), respondendo, de forma decisiva, à situação de tensão e violência, própria dos inúmeros

1.0 processo de debate e mobilização dos agentes sociais não se restringiu à imprensa, nem à formação da opinião pública. Envolveu, também, outras formas de expressão através de manifestos; moções de protestos; abaixo-assinados; discursos em vários espaços de organização da sociedade (escolas, universidades, sindicatos, associações de classe, etc).

2. A noção de trabalhador rural é utilizada no texto como denominação capaz de abarcar as várias categorias de trabalhadores rurais existentes (trabalhadores assalariados, temporários e permanentes) e as diferentes categorias de camponeses e pequenos produtores familiares. Esta denominação (...) é a forma pela qual hoje se identifica coletivamente o conjunto destas categorias de agentes sociais no campo, em especial ao nível político (Cf. Grzybowski, 1989).

focos de conflitos de terra existentes no país.

Para tanto o governo da Nova República, através das equipes do INCRA e do MIRAD, utilizou-se de algumas estratégias de ação política:

(i) baseou-se no Estatuto da Terra, elaborado durante a instauração do governo militar (1984), garantindo para o PNRA a legalidade institucional necessária e compatível com a ordem do Direito;

(ii) apresentou simbolicamente a proposta do PNRA no IV Congresso Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), realizado em Brasília, em maio de 1985, reafirmando a base social do governo.

Com este gesto o governo buscava consolidar a participação do segmento dos trabalhadores rurais, no âmbito do pacto da Aliança Democrática;

(iii) submeteu a proposta a um amplo debate da sociedade, pela imprensa, de modo a promover o entendimento necessário entre as diferentes forças sociais e forjar o consenso necessário à execução do Plano, aprofundando a participação da sociedade nas decisões de governo. Sustentando este debate foram realizadas, também, sucessivas reuniões em diversas instâncias da sociedade civil, de modo a mobilizá-las em apoio às intenções oficiais de reforma agrária.

De fato, a apresentação do PNRA à opinião pública, via imprensa, provocou uma intensa discussão de toda a sociedade sobre a questão agrária no Brasil, sobre o sentido das políticas agrária e agrícolas, revelando as dificuldades, os pon-

tos de tensão, exibindo o perfil das novas classes agrárias, suas alianças, suas estratégias.

Neste sentido a imprensa transformou-se em espaço privilegiado da luta ideológica entre setores favoráveis e contrários à reforma, fazendo da retórica (enquanto argumento dos atores) mediador essencial da prática política, da estratégia de convencimento da sociedade, voltada para criar a legitimidade indispensável a ação institucional de reforma agrária.

Portanto, a imprensa constituiu-se em instância produtora de uma luta sobre (a respeito de) as classes agrárias³ e **sobre** as opções de desenvolvimento agrário desejável, produzindo efeitos no plano da orientação das políticas e das ações dos movimentos sociais, ou seja, ao nível da prática efetiva dos agentes.

A retórica aparece, então, nesse processo, como elemento estratégico da comunicação política mediática, forjando os sentidos atribuídos pelos diversos atores⁴ ao Plano, definindo os campos da interação conflitiva entre o governo e os representantes das classes agrárias, ou seja, interferindo diretamente sobre o curso das ações do Estado e o padrão de diferenciação das classes agrárias, na conjuntura de transição democrática.

No entanto, o confronto do debate sobre o PNRA, ao invés de produzir o consenso esperado e dotar as ações do governo da legitimidade necessária, transformou-se numa campanha alarmista contra o pro-

3. Cf. PRZEWORSKI, 1989.

jeto, precipitando manifestações extremadas e emocionais entre os agentes, nos limites da transgressão dos códigos de convivência democrática.

A origem desses equívocos situava-se em torno de duas fontes de "tensões produzidas": de um lado, numa **campanha de distorção do conteúdo da proposta**; e, de outro, na denúncia de que o Plano, ao invés de atenuar e resolver os conflitos de terra, estimularia as invasões, constituindo-se, então, em **fator ameaçador da ordem pública**.

A avaliação da política redistributiva de reforma agrária buscava validar a "função social da terra" como princípio legal e legítimo de instauração da justiça social agrária, no patamar democrático. No entanto, as diversas significações expressas nas falas dos atores em luta acabaram estigmatizando, ideologizando e, portanto, criando espaços de emoções e indignações, que fizeram da questão agrária, como reforma, o espaço do discurso impossível.

Alguns fatos são ilustrativos dos efeitos simbólicos e ideológicos que o debate do PNRA na imprensa, submetido às fortes pressões reativas por parte dos grandes proprietários rurais (contrários ao projeto), produziu no âmbito das atitudes cognitivas sobre a relevância e pertinência da questão agrária em termos de redistribuição fundiária:

4. Ao falarmos de atores estamos nos referindo aqui às ações referentes aos representantes dos trabalhadores rurais; às elites representativas dos grandes proprietários de terra e às autoridades dos governos federais e estaduais.

(i) Na década de 80 a reforma agrária afirmou-se como questão relevante e estratégica nacional, exatamente pela própria desqualificação do plano do MIRAD, operada pela mídia. A sua integração na teatralização política sob a forma de "escândalo", transformou-a em questão "anormal", ou seja, que feria os códigos legais e legítimos das forças hegemônicas que integravam o pacto governamental;

(ii) no plano dos lugares ocupados pelas lutas dos trabalhadores rurais e pela reforma agrária nos jornais, observou-se um processo de deslocamento da notícia em termos de espaços de referência significativos.

A princípio as lutas apareciam como "denúncias" de posseiros vitimados pela ação expropriadora de grandes fazendeiros ou dos grandes projetos empresariais ou públicos, ocupando espaço informativo nas páginas policiais dos crimes comuns (até 1985).

A partir do anúncio do PNRA a luta pela terra, agora integrada às ações estratégicas governamentais, passou a ocupar o espaço privilegiado dos editoriais da imprensa local e nacional, na forma de "escândalo", assumindo, nesta forma, uma dimensão nacional, na medida em que sua avaliação qualificava a natureza da ação democrática do governo civil então recém instaurado.

Hoje (década de 90), a questão agrária e a luta dos sem terra se afirma, na imprensa, pelo "silêncio" entrecortado por notícias esporádicas de lutas pontuais, com sentido fragmentado, destituído de vínculos orgânicos estruturais com

questões de política estratégica ou com a ação acumulada pela história das lutas. Aparece como "sombra", embutida em outras questões igualmente relevantes como a questão ambiental, o problema da fome e da violência no país. Este silêncio ou a falta de visibilidade direta da questão diz muito sobre as tensões subjacentes à estrutura de poder agrário ainda vigente no país, testemunhando uma nova exclusão dos trabalhadores rurais no plano político e ideológico.

(iii) no âmbito da produção do conhecimento sobre a questão agrária observou-se também uma reorientação do debate do nível político-ideológico para enfatizar uma racionalidade de natureza utilitarista, através do direcionamento da discussão em termos de alternativas de desenvolvimento agrário, nos limites do projeto hegemônico de modernização da agricultura capitalista. Quer dizer, observa-se uma transitoriedade de categorias e variáveis cognitivas próprias do raciocínio sócio-político (normativo) para a discussão de projetos de desenvolvimento sócio-econômico estratégicos.

Este deslocamento da problemática se faz, de um lado, pelo entendimento da exclusão dos trabalhadores rurais no quadro de produção estrutural da pobreza rural, desdobrando-se em políticas compensatórias (de caráter social), com vistas a minimizar a precariedade das condições de reprodução social dessas famílias, possibilitando sua maior integração política no exercício da cidadania (a exemplo dos Projetos de Desenvolvimento Rural Integrado - PDRI, desenvolvidos pela intervenção do Banco Mundial, desde a década de 70).

Por outro lado, a reorientação da questão agrária tem implicado na revisão crítica de paradigmas sobre a viabilidade das unidades de produção de base familiar como modelo de desenvolvimento agrário capitalista eficaz, capaz de encaminhar uma solução para a questão das desigualdades na estrutura de produção e poder no campo brasileiro.

No plano das reflexões sócio-políticas as análises transitaram para a necessidade de se resgatar formas de ações próprias e específicas dos trabalhadores rurais, na busca de uma nova utopia sobre fazer sociedade e política, inerente aos valores próprios aos trabalhadores rurais e a cultura popular (Martins, 1989; Grzybowski, 1989; D'Incao, 1990).

Assim, a força da luta no plano do conhecimento científico acabou por referendar duas perspectivas nas ciências sociais, que envolvem, de um lado, paradigmas ideológico-culturais que dão validade às práticas populares de luta; e, de outro, a construção de modelos macro-econômicos de desenvolvimento, envolvendo estratégias racionais alternativas no sentido de ajustar os interesses divergentes no quadro das forças sociais hegemônicas.

A constatação desta estratégia de desenvolvimento cognitivo próprio à ação dos agentes no campo do conhecimento científico, ainda que tendo contribuído para o aprofundamento crítico e a construção relevante de novas teses, tem também o poder de explicitar situações em que a representação científica hegemônica, ao reafirmar-se como dominante, acaba interferindo no plano das ações, hierarquizando e excluindo, mes-

mo no campo interno da própria ciência⁵

Existe pois uma questão de fundo na problemática teórica da questão agrária, que diz respeito a uma crise mais ampla de paradigmas, próprios às ciências sociais e/ou às formas como estas ciências trabalham as interconexões necessárias entre ação e prática dos sujeitos com os determinantes estruturais. Ou seja, como o mundo das práticas próprias às classes agrárias se articula com a esfera paradigmática das estruturas econômicas, políticas e ideológicas⁶

Este processo de produção de equívocos e inversão dos sentidos transformou o debate político de participação social democrática em escândalo de imprensa. Entender o Plano como escândalo significa reconhecê-lo (ou transformá-lo) como fato ou ação política absurda, caracterizada pela suposta "irracionalidade" das medidas propostas pelo governo e pelo o que elas supostamente poderiam conter de ameaça à estabilidade política nacional.

Assim, ao invés dos resultados esperados, de formação do consenso, fazendo participar o conjunto da sociedade, o Plano traduziu-se por um recuo e negação das premissas fundamentais da proposta original do MIRAD, implicando em fortes tensões no âmbito institucional, acabando por reafirmar o poder do latifúndio⁷

Muitas têm sido as relevantes con-

5. Ver a este respeito o trabalho de Martine (1990).

6. Ver Offe (1989, p.287-293).

tribuições a respeito da "falência" do projeto de reforma agrária da Nova República, tentando estabelecer as razões que determinaram a inversão dos resultados do projeto, em favor dos grandes proprietários rurais -

Efetivamente o exame da questão agrária brasileira nos anos 80 coloca algumas questões novas, fundamentais, tanto para uma reflexão sobre a prática política dos movimentos sociais (especialmente dos trabalhadores rurais), do exercício de sua cidadania e da relação que mantêm com a esfera institucional do Estado, quanto para o aprofundamento de questões próprias à construção do conhecimento científico das ciências sociais.

Assim, identificamos dois elementos analíticos estratégicos, capazes de explicar e compreender o padrão de produção das novas práticas sociais: o papel da retórica como elemento produtor de sentido das interações entre os atores, num quadro da comunicação política mediática e a **dimensão negativa** embutida na racionalidade das ações de reforma, expressa pela inversão dos resultados esperados pelo Plano.

Ou seja, importa saber o que a discussão da reforma agrária pela sociedade brasileira revelou em termos de rupturas, distorções, lacunas e ausências, no âmbito da relação assimétrica e conflitual entre o poder institucional do Estado e o poder social múltiplo e difuso, originário das relações sociais da sociedade civil.

A questão central é explicitar como se produziu a inversão dos resulta-

dos esperados pela proposta? Que tipos de conhecimentos e de estratégias cognitivas estão embutidos nos discursos dos atores, fundando sentidos de justiça, normas de confiança, orientando as políticas e as práticas dos atores? Como a inversão dos sentidos, produz discursos míticos, afetando a ordem?

8. Resumidamente podemos indicar os seguintes argumentos apontados como fatores do insucesso do PNRA, por diferentes autores:

(i) o caráter anacrônico do projeto, enfatizando a forma "perversa" como trabalhadores rurais - principais sujeitos da luta - participaram das negociações políticas na Nova República (D'Incao, 1990; Martins, 1989).

(ii) as falhas de representação dos mediadores, a ausência de apoio dos partidos, especialmente do PMDB e dos segmentos das camadas urbanas; o retrocesso da Igreja (aspecto associado à questão anterior) (D'Incao, ibidem; Martins, ibidem; Grzybowski, 1989).

(iii) a insuficiência dos paradigmas das ciências sociais para dar conta das novas formas de expressão política das classes populares (Martins, 1989) ou os efeitos do paradigma hegemônico, centrado no modelo dos complexos agro-industriais sobre a opção de políticas agrárias voltadas para a economia familiar (Martine, 1990 e Abramoway, 1992).

(iv) os limites da ação institucional e política do Estado de transição democrática no Brasil na sua relação com os segmentos da sociedade civil (Graziano da Silva, 1985; Abramoway, 1986; Araújo, Teixeira, 1987; Ivo, 1985 e 1988).

(v) a natureza da nova burguesia agrária e o caráter inovador e moderno das formas de representação dos interesses dos grandes proprietários agrários (Bruno, R., 1987 e 1991; Tavares, 1989; Graziano da Silva, 1991), entre outros.

7. Ver Ivo, 1988 (1990)

Quais os efeitos produzidos pelos processos de dissoluções (dos sentidos e das normas), no plano do conhecimento, da formação da cidadania (de construção de sujeitos políticos) e de viabilização do projeto democrático?

Neste sentido o artigo busca explorar o caráter simbólico e cultural inscritos no debate dos agentes, envolvendo a decifração de estratégias cognitivas e normas de representação dos atores, as quais afetam a prática política, a formação dos sujeitos políticos e a consolidação do projeto democrático.

Assim é que, ao tratarmos da dimensão cultural e simbólica da política no âmbito das relações entre as lutas dos trabalhadores rurais e o quadro institucional democrático procuraremos analisar, através dos discursos veiculados pela imprensa:

1. como diferentes atores, através de técnicas cognitivas mediadas pela retórica, concebem eventos de representação de seus interesses e constroem regras socialmente estruturadas de desigualdades, exclusão/participação, justiça/ injustiça;
2. como o processo de conhecimento atuando nas convicções da "verdade" constrói mitos, afetando a dinâmica da ação social;
3. de que maneira a instauração de um processo de dissolução das normas afeta a ordem, construindo a dimensão da desordem, colocando limites e paradoxos à prática da cidadania e ao projeto democrático.

Desta forma este artigo procura estabelecer os vínculos entre os planos da ação e da estrutura, atra-

vés da mediação da retórica, das formas de conhecimento e dos significados embutidos nos argumentos e falas dos distintos atores, durante o debate conduzido pela imprensa sobre o PNRA.

A hipótese central da análise é de que as fontes de conhecimento diferenciais sobre o mundo agrário constituem-se em convicções pelas quais os diversos agentes (trabalhadores rurais, agentes pastoraes, representantes dos partidos políticos e técnicos do Estado) consagram normas de confiança que interferem nas estratégias de ação das classes agrárias e nos limites de sua inserção na instância institucional do Estado.

O efeito subjetivo das práticas entre trabalhadores sem terra e grandes proprietários rurais, bem como dos mediadores e porta-vozes destas classes, na sua relação com o governo, formam crenças e normas a respeito do padrão de interação desigual, do exercício do poder e da democracia, cujas dissoluções afetam a ordem, comprometem a vivência democrática, afirmando muitas vezes sujeitos negativos e instaurando o vazio político, que constitui o espetáculo político de incertezas do Brasil de hoje.

1. A construção da verdade, do bom e do belo.

(A construção dos conhecimentos estratégicos dos atores)

Nesta primeira parte, tentaremos explicitar como as formas de conhecimentos e os significados contidos nos argumentos elaborados

por cada um dos atores, durante o debate sobre o PNRA, interferem nas práticas cotidianas desses agentes.

Para tanto iniciaremos explicitando as percepções que os atores fazem da estrutura agrária e de seus resultados (em termos de desempenho agrícola e das contradições do processo de desenvolvimento) para, em seguida, atuar na definição de normas de reciprocidade entre a instância do Estado e dos segmentos da sociedade civil, influenciando a seleção de estratégias e objetivos da política agrária. Trata-se, portanto, de estabelecer os vínculos entre a estrutura agrária e as práticas das classes, mediadas pelas estratégias cognitivas dos atores.

Dentro do quadro de múltiplas e contraditórias explicações e formas de conhecimento dos atores sobre o mundo rural e suas articulações no plano do projeto nacional, observa-se a construção de movimentos lógicos que procuram sustentar causas como determinantes das situações paradoxais de desigualdade e injustiça.

Assim, observando-se as formas de conhecimento disponíveis e as expectativas forjadas pelos distintos atores (grandes proprietários de terra, autoridades governamentais e trabalhadores rurais) no âmbito do debate sobre o PNRA, podemos distinguir três campos de estratégias cognitivas usadas pelos agentes na luta frente a reforma agrária, através da imprensa:

- (i) um conhecimento fundado na verdade empírica demonstrada;
- (ii) o conhecimento selecionado pelos interesses diferenciados das

classes;

(iii) as convicções fundadas na confiança em valores e normas

1.1. A medida da "verdade"

Esta instância de conhecimentos envolve a correlação de variáveis empíricas (indicadores de produtividade ou de ociosidade das terras; índices de ocupação X índices de ociosidade das terras; número de proprietários X área total do estabelecimento; número e áreas de conflitos de terra) em apoio a premissas cognitivas de ação adotadas quanto ao sentido do uso social da terra e dos direitos das diferentes classes agrárias sobre este "bem comum" (a terra).

Dentro deste processo observa-se dois tipos de raciocínios lógicos adotados para o entendimento da estrutura agrária no país e avaliação do projeto de reforma:

O primeiro parte da avaliação de desempenho diferenciado de produtos agrícolas no PIB nacional, bem como de índices de produtividade, tomados como prioritários, fundamentando um modelo de desenvolvimento agrário apoiado nos grandes complexos agro-industriais, voltados para a exportação, altamente integrados ao mercado externo.

Aí os produtores e comercializadores dos produtos de exportação são vistos como colaboradores do projeto nacional, desempenhando papel nacional "re-

levante", vez que atuam na formação de divisas e da riqueza nacional.

Este raciocínio que reconhece a relevância e o papel estratégico da agricultura de exportação, seleciona o apoio governamental (via incentivos e controle cambial) a certas áreas regionais e artigos estratégicos¹⁰, em detrimento de políticas voltadas para o mercado interno e para a remuneração do trabalho rural, que priorizam uma economia de base familiar.

Assim, tomando por referência indicadores de produtividade e sua participação na riqueza nacional, atribuem a estes agentes o caráter de "criadores de riqueza" e, portanto, o estatuto de "produtores" nacionais, aqueles supostamente responsáveis pelo cumprimento da "função social da terra" contida na Carta Constitucional.

Dentro desta lógica, a baixa produtividade da agricultura de subsistência de base familiar, realizada por pequenos proprietários rurais, por ocupantes e posseiros (muitas vezes com terras insuficientes para o cultivo); as dificuldades de incorporação de tecnologia ou a irracionalidade no processo de cultivo e de gestão dessas pequenas unidades produtivas, em comparação com os resultados "altamente positivos" da agro-indústria nacional, justificariam uma rejeição a qualquer política de redistribuição fundiária.

Assim, por este raciocínio acabam por eliminar do circuito do mercado milhares de famílias de traba-

10. Veja-se, por exemplo, a prioridade do governo na renegociação da dívida histórica dos usineiros do açúcar.

lhadores rurais sem terra, reduzidas a condições de absoluta pobreza, reforçando sua exclusão. Esta agora passa a ser também política.

O segundo tipo de raciocínio corresponde à fundamentação das políticas sociais (administração da exclusão) e do desenvolvimento agrário, formuladas tanto pela instância governamental como por organizações para-políticas (ONGs e instituições com vínculos com a Igreja, como a Pastoral da Terra) e as entidades representativas dos interesses dos trabalhadores rurais.

Estas instituições fundam o seu conhecimento em estatísticas que explicitam a desigualdade no uso e posse da terra, bem como em indicadores relativos ao caráter concentrador e ocioso da grande propriedade (latifúndio produtivo), acabando por demonstrar a segmentação própria às formas históricas diferenciais de acesso à terra no Brasil.

Frente às disparidades e desigualdades de acesso à terra justificam o projeto de reforma agrária enquanto política redistributiva capaz de corrigir as distorções históricas da estrutura fundiária e as injustiças aí contidas, penalizando o latifúndio improdutivo e fazendo valer a "função social da terra".

Por esta via procuram integrar ao mercado milhares de famílias expropriadas, ao tempo em que atribuiria a cada um desses indivíduos a condição de cidadania, facultando o acesso deles ao direito social mínimo de reproduzir-se, viver e trabalhar.

No processo de estabelecer a verdade cada um dos segmentos se utiliza de medidas (indicadores, parâmetros) capazes de realizar a

comparação necessária à justificação das situações de justiça/injustiça.

Os sentidos da "verdade construída" são estabelecidos, então, por sujeitos de competência cognitiva e interpretativa (intelectuais, políticos, jornalistas) capacitados a medir o caráter da "verdade". Neste processo fazem apelo a instâncias que teoricamente se sobrepõem às divergências entre as classes: de um lado a Nação (no sentido maior de formação da vontade coletiva e de construção da riqueza do país, portanto, no exercício de um papel nacionalista); do outro a Razão, enquanto instância cognitiva que institui a verdade demonstrada através do uso de procedimentos científicos.

Estas operações de natureza cognitiva, contidas no plano retórico da interação entre agentes buscam convencer a sociedade (via formação da opinião pública) da racionalidade (objetividade) e pertinência das decisões particulares sobre políticas agrícolas e agrárias, tendo em vista formar vontades e construir o consentimento necessário à execução ou à rejeição do Plano.

A oscilação do uso de procedimentos empíricos demonstrados, entre autoridades governamentais, trabalhadores rurais e grandes proprietários, faz com que o discurso científico desloque-se do plano empírico e da legalidade jurídica, respaldado no Estatuto da Terra, para um discurso político-social, mediado por julgamentos morais, a partir dos quais se define as condições de direito à terra.

Assim, o processo de discussão das classes agrárias, via formação da

opinião pública sobre o projeto, parece atestar um movimento de demonstração da "verdade" em apoio às estratégias de convencimento, pelo qual a "opinião pública" aparece como sujeito político fundamental no espetáculo político de implantação da reforma agrária, no governo democrático.

A opinião pública, enquanto instância imaginária privada de vivência direta e imediata da realidade rural, trabalha elementos díspares, fornecidos pelos agentes, determinando e reconstruindo esta realidade como espetáculo.

Neste processo reafirma-se a hegemonia do modelo assentado nos complexos agroindustriais que aparece, então, como parâmetro de regras e leis gerais do progresso e do desenvolvimento rurais, hierarquizando diversos segmentos de agricultores, segundo a posição estratégica que ocupam na viabilização desse modelo.

1.2. O conhecimento selecionado pelos interesses dos agentes.

Há uma segunda forma de conhecimento do mundo agrário que interferiu na prática dos agentes durante o debate sobre o Plano de reforma agrária, o qual foi selecionado pelos distintos interesses que as diferentes classes tinham (e ainda têm) sobre a terra e sobre políticas oficiais, especialmente as interpretações que os grandes proprietários de terra fizeram de como a política de reforma agrária proposta poderia objetivamente atingi-los.

Estes interesses influenciaram na reinterpretação dos termos do Estatuto da Terra, bem como os códigos constitucionais (fundamentalmente a noção da "função social da terra" e a definição das áreas prioritárias) que poderiam incidir em ações restritivas de desapropriação da propriedade, atingindo o espaço próprio das classes. Por conseguinte, desenvolveram operações retóricas de redefinição do que entendem por "latifúndio improdutivo" e por função social da terra.

Efetivamente a dimensão social da terra delimitada pelo Estatuto da Terra não é qualidade inerente ao bem-terra. A função social da terra contém a dimensão coletiva de "bem comum" e é reflexo de perspectivas interpretativas assentadas em valores e princípios diferenciais, próprios aos diversos segmentos sociais.

Como "bem público" a terra enquanto território nacional, funda a noção de coletividade que se autoreferê na forma de "nós" (nossa terra, nosso país), reforçando o autoconceito de coletividade como Nação, o que envolve, por conseguinte, a dimensão de defesa da autonomia e da soberania nacionais.

Neste sentido, no plano das relações entre os interesses diversificados das classes e a autoridade do Estado, a questão agrária contém um paradoxo que integra, a um só tempo, a dimensão do direito social, exercido pela esfera pública do Estado (na defesa do território nacional e do cumprimento da função social da terra) e o direito individual, privado (de garantia da propriedade privada).

A dinâmica conflitante da interação

entre as funções públicas e privadas é sobredeterminada, portanto, pela justiça que atua com seus dispositivos legais, definindo princípios e regulamentando os modos de convivência social.

Este quadro indica que a instauração de uma política redistributiva move-se em meio a complexas contradições:

(i) ao **nível institucional** (do aparelho de governo) através dos espaços próprios da divisão do trabalho entre as áreas econômica, de política social e a área militar de segurança nacional;

(ii) na instância **jurídica**, pela incongruência inerente aos códigos que regem os direitos sociais (de validação da função social da terra) e os direitos individuais (de garantia da propriedade privada);

(iii) no **plano da sociedade**, pela contradição dos interesses que mobilizam proprietários de terra produtivos/improdutivos; trabalhadores sem terra ou com pouca terra e pequenos produtores mercantis¹¹. Ou seja, das formas específicas de reapropriação do espaço público (território nacional) pelos distintos segmentos de classes, seja para a produção integrada aos mercados, seja como espaço de reprodução, de vida e trabalho de inúmeras famílias que têm na terra sua fonte direta de sobrevivência.

Frente aos dispositivos contidos no PNRA cada um destes segmentos

11. Caracterizamos aqui os pequenos produtores mercantis como produtores baseados na economia de base familiar altamente produtiva e intensiva, integrada ao mercado, e em geral apoiados em políticas agrícolas e creditícias oficiais

redefine seus interesses, através de operações de definições, redefinições, delimitação de abrangência, retraduzindo os instrumentos oficiais, traçando linhas demarcadoras entre "beneficiados" e "excluídos" ou "penalizados" pela ação da nova política agrária oficial proposta.

Neste confronto os grandes proprietários rurais constroem seu discurso e sua luta em torno de dois pontos estratégicos fundamentais, já indicados: a retradução do que significa a função social da terra (em termos do uso produtivo da propriedade) e quais os agentes que a exercem¹² ou estão capacitados a exercê-la¹².

Atuam, em seguida, definindo critérios sobre as "áreas prioritárias" de reforma agrária de modo a restringir a sua ação, permitindo-lhes escapar de uma possível ação desapropriadora (e, portanto, penalizadora) do Estado em relação aos seus imóveis.

Iniciam operando uma distinção (separação) entre grande propriedade (latifúndio) e a condição produtiva. Rompem, portanto, com qualquer analogia possível entre grande propriedade e ociosidade (caráter improdutivo da terra) já que nem toda grande propriedade é improdutiva. Por conseguinte nem todo latifúndio contém o atributo negativo moral de descumprir a função social da terra, não devendo, portanto, ser punido.

Em seguida reafirmam a contribuição da grande propriedade para a formação da riqueza nacional e sua função estratégica na política monetária e de exportação. Ou seja, apelam para um sentimento cívico nacional que seria exercido de for-

ma competente e "altruísta" pelos vários setores da produção de artigos agrícolas de exportação (cana de açúcar, café, cacau, soja, cítricos, etc).

Desta forma reconstruem positivamente os vínculos entre latifúndio produtivo (grande propriedade) e a função social da terra exercida pela agricultura de exportação, incluindo-se então na condição de "produtor nacional", papel que os resguardaria de quaisquer ações de caráter restritivo do Estado, uma vez que além de "ilegal" (supõe ferir o código constitucional) é "perversa" (porque contém conteúdos punitivos equivocados).

Por outro lado, fere os códigos de reciprocidade morais entre produtores e o Estado, vez que eles teórica e historicamente "substituíram" o Estado na

12. Os grandes proprietários rurais não se constituem numa classe homogênea. Pode-se distinguir, no seu interior, dois segmentos: o primeiro representado pela UDR (União Democrática Ruralista) mais ligada aos interesses pecuários, extrativistas e especulativos da terra, com base de apoio na região Centro-Oeste e Norte do país. Este grupo tem perfil próximo da direita radical, constituindo-se no principal protagonista da luta contra a reforma agrária de 1985; o segundo integrante da Frente Ampla da Agropecuária Brasileira organiza-se em torno dos interesses da política agrícola (preços mínimos, crédito, comercialização, etc) articulando as diversas associações patronais e cooperativas agropecuárias, caracterizando-se como o setor do latifúndio "produtivo". No que pese a diferenciação entre elas, ambas se articulam na defesa da intocabilidade da propriedade e do latifúndio.

implementação do processo produtivo, tendo o poder público, em contrapartida, respondido-lhes com subsídios, facilidade de acesso a créditos vultosos e outros favores. Neste sentido, atingir a grande propriedade (latifúndio) significaria atingir os produtores da riqueza nacional, o que poderia incorrer na desorganização da economia nacional, sendo, portanto, desestabilizante, tanto no plano econômico, como no político-social.

Reafirmando-se como "produtores" os grandes proprietários reconstruam vínculos efetivos de aliança política com "outros" setores produtivos, expandindo a eficácia de sua ação política na defesa de seus próprios interesses, os quais são vistos, então, como interesses mais gerais das várias classes e setores.

No âmbito interno do setor agrícola estabelem vínculos intersetoriais entre grandes produtores de cana, café, soja, pecuaristas, etc e com a pequena produção agrícola mercantil (considerada modelo histórico de reforma agrária, tanto na Europa como nos EEUU) apresentando-se, então, como porta-vozes também dos interesses desses pequenos produtores, especialmente no enfrentamento da ação "desordenada" do Estado em termos da política de créditos, de preços mínimos, de juros, etc.

Nas relações externas articulam-se também com setores urbanos da burguesia industrial e financeira, especialmente de São Paulo, ao expandirem o seu discurso em defesa da propriedade privada e em oposição ao caráter excessivamente intervencionista do Estado, no âmbito privado da produção¹³.

Assim, a operação de diferenciação entre produtores/não produtores agrícolas unifica grandes e pequenos proprietários produtivos contra a ação do Estado, ou seja, contra itens da política agrícola e da política agrária, cujo conteúdo contém uma suposta dimensão de injustiça cometida pelo Estado. Da mesma forma, ao produzirem a separação entre grande propriedade e condição produtiva acabam postulando a defesa genérica do latifúndio, fortalecendo, neste nível, a aliança interna dos distintos setores da grande propriedade.

Esta dimensão de injustiça da ação estatal se expressa, de um lado, pelo desrespeito e descumprimento do código moral implícito de reciprocidade entre governo e agentes teoricamente responsáveis pela formação da riqueza nacional; de outro lado, pela incongruência demonstrada pelo Estado, no exercício de sua própria prática, ao manter ociosos milhares de hectares de terras devolutas e improdutivas, situação que o destituiria de qualquer autoridade legítima na ação fiscalizadora do cumprimento da função social da terra, pelos segmentos da sociedade.

Assim, a ação reformadora e planejadora do Estado, via PNRA transpõe à opinião pública como

13.0 debate sobre a reforma agrária revelou uma articulação orgânica entre setores da burguesia agrária e da burguesia industrial e financeira: os maiores proprietários de terras do país com propriedades em estados como Goiás, Mato Grosso e Amazonas são também empresários paulistas vinculados a empreendimentos industriais e financeiros. Por outro lado a grande burguesia agrária hoje reproduz o seu capital com investimentos em outros setores.

irracional e injusta, questionando-se, então, a pertinência do próprio Plano, remetendo a ação do PNRA, para as áreas devolutas das terras públicas ou para terras da Igreja, já que esta estaria apoiando a reforma.

Do mesmo modo os grandes proprietários reinvertem o caráter de irracionalidade produtiva e de descumprimento da função social da terra para os trabalhadores sem terra (ocupantes e posseiros) ou com pouca terra, uma vez que a produção por eles realizada não se orienta em termos de resultados eficazes de produtividade para o consumo de toda a sociedade, tendo caráter predatório e egoísta na medida em que atenderia supostamente ao consumo exclusivo (e, portanto, pessoal) das próprias famílias.

Assim, estariam distituídas de qualquer dimensão social e moral de contribuição para o patrimônio nacional. Por esta ótica ocultam a relação invertida e desigual entre posse e uso da terra (área apropriada e número de pessoas ocupadas), deixando de revelar a efetiva contribuição da economia familiar no abastecimento do mercado interno e na absorção da força de trabalho no país.

O paradoxo fundamental desses interesses divergentes transita na ambigüidade dos valores de dimensão a um só tempo social e privada, inscritos na noção de propriedade, conforme pode-se observar na exposição de Souza (1987, p.29) "A formação da propriedade da terra como conceito genérico postula sua legitimidade a partir da noção de que todo ser humano para viver e sobreviver necessita de apropriar-se de bens. A garantia do

direito de viver e sobreviver está também associada à idéia de garantir a propriedade necessária a esta sobrevivência. Como o que é necessário à sobrevivência de cada pessoa se supõe necessário à sobrevivência de todos, a noção de propriedade da terra está associada à uma dimensão de direito universal à propriedade e à limitação de apropriação de bens ou à noção de distribuição de bens entre as pessoas".

Portanto, de um lado a noção de propriedade da terra traz em si a noção de universalidade de direitos (no exercício da função social) ao mesmo tempo que supõe o limite de seu uso (limites contidos no exercício da função social) assim como também a questão da apropriação sem limites (enquanto direito universal) ou de propriedade sem limites. Assim, toda afirmação do direito de propriedade sem definição de limites transforma-se no princípio de propriedade sem limites, e, portanto, na negação do princípio universal do direito à propriedade (ibidem, 1987, p.29-30).*

As condições históricas de formação da propriedade fundiária no Brasil via concessão pública ou simples ocupação, expressam condições diferenciais de acesso à terra e contêm significações distintas para trabalhadores e grandes proprietários, determinando relações conflituais entre estes agentes.

Este tipo de conhecimento, orientado por uma reinterpretação de conveniência do PNRA pelos atores, esteve no centro das ações persuasivas movidas estrategicamente pelos grandes proprietários, desafiando a qualidade dos dados

* Parênteses explicativos da autora

oficiais, os critérios utilizados, acabando por formular um conceito estrito de propriedade, que afetou as convicções políticas da sociedade em relação ao PNRA e abalou a credibilidade da sociedade em relação ao governo de transição democrática, particularmente da equipe técnica do MIRAD.

1.3. O conhecimento fundado na confiança em normas

Vimos, então, que as operações demonstrativas da "verdade" sobre a situação agrária, bem como os argumentos de reconversão do Plano frente aos interesses dos grandes proprietários estiveram mediados por avaliações de regras morais de confiança e de justiça da ação do Estado frente as classes.

Portanto, na base da retórica usada entre os agentes em luta, existe um tipo de conhecimento ou de estratégia cognitiva que se fundamenta na confiança em normas, tomadas como valores relativos à reciprocidade, solidariedade e justiça do Estado frente aos segmentos sociais, atribuindo validade ao projeto de reforma agrária ou não, pelo que este contém de valores capazes e resgatar o reconhecimento dos interesses e das lutas de cada uma das classes, no âmbito da nova política agrária proposta pelo Estado.

No que se refere aos trabalhadores rurais, significa validar o projeto democrático pelo reconhecimento de suas lutas, crenças e redefinição de uma nova forma de participação política na comunidade nacional¹⁴. No caso dos grandes proprietários,

reafirmando-lhes o papel de parceiros privilegiados na condução e direção do projeto nacional em curso, o que implica em restringir a política agrária nos limites dos seus interesses, restabelecendo-se a histórica relação de confiança entre eles e o Estado.

Este tipo de conhecimento normativo que produz códigos implícitos de obrigações entre o governo e as diversas classes forja processos de identidade e diferenciação entre atores na base dos quais cada um dos segmentos elabora julgamentos relativos à terra, ao trabalho, à família, ao Estado, ao governo, às políticas públicas, aos "outros".

A experiência vivenciada da modernização do campo pelos trabalhadores rurais, bem como as interrelações estabelecidas entre o universo da cultura camponesa com o âmbito dos direitos institucionais, expressam-se por movimentos simultâneos de ordem/desordem que ao mesmo tempo em que destrói relações e estruturas, constitui-se em espaço de recriação de novas possibilidades de sociabilidade dos agentes sociais, no plano da organização de vida e trabalho e das novas formas de participação políticas.

Analisando o padrão cultural que mediava as relações sociais tradicionais do universo camponês, Martins (1989, p.22) mostra que o mundo agrário se estruturou em torno da noção de favor, que aparecia como obrigação da propriedade, ou seja, uma obrigação de quem tem para quem não tem. Esta dimensão valorativa orienta formas

14. Ver nesta perspectiva trabalhos de Martins (1989) e Grzybowski (1989)

cognitivas que concebem a propriedade como concessão (ibidem, p.23).

Ora, na medida em que o direito de propriedade se inscreve nos dispositivos legais, concebendo-a como privada, ou seja, orientada para critérios egoístas, esta superposição de novos critérios jurídicos institucionais destrói a ordem.

No entanto, a desordem que se estabelece pela tensão entre formas de conhecimento distintas tem também caráter criador, desatando forças novas e novos princípios reguladores da vida e das relações sociais.

A ação pastoral da terra tem, neste processo de inovação cultural do mundo rural função mediadora fundamental, consagrando e incorporando novas formas de consciência. Este papel é possibilitado não só pela tradicional penetração da Igreja no campo e pela sua função organizadora, mas pela afinidade efetiva de valores relativos à pessoa, que se aproxima do individualismo próprio à vivência camponesa (Martins, 1989,20).

Assim, o rompimento dos vínculos de dependência à propriedade e ao senhor de terra tem função reordenadora da vida camponesa, agora estruturada a partir do universo do trabalho (ibidem, 21). Esta descoberta põe o trabalhador rural face à universalidade do mundo do trabalho, estabelecendo vínculos reais que os unem aos iguais e os separam do "outro" opressor.

O trabalho passa, então, a se constituir na noção estratégica que organiza as novas concepções de vida do trabalhador rural, do eu, do outro, do nós, dos movimentos e das

relações sociais (ibidem). Esta é uma dimensão de vida que reconstrói o projeto sobre o qual se recria uma nova ordem formadora de direitos: o direito adquirido e conquistado pelo trabalho. Assim, afirma Martins (1989), a noção de propriedade até então concebida como favor passa a ser derivada do trabalho.

A percepção da terra como bem natural, divino, e a noção de propriedade como derivada do trabalho, fundamentam, então, uma concepção de direito natural dos trabalhadores à terra, expresso na norma "terra para quem trabalha", que vai orientar as estratégias de luta e as ações de enfrentamento dos trabalhadores no âmbito da justiça formal, do Estado.

Através desta norma os trabalhadores regulam o acesso das famílias e dos indivíduos à propriedade rural, construindo, em contraposição, julgamentos e avaliações negativas em relação ao "outro" - "os que não trabalham e têm terra", (o latifundiário, a empresa, o Estado) que aparecem, assim, dotados de atributos "perversos", na medida em que invertem os termos da norma consagrada, orientando-se por valores negativos, já que esta apropriação tem por efeito impedir a reprodução natural dos milhões de famílias de trabalhadores rurais.

Do mesmo modo, a experiência vivenciada da modernização, pelos grandes proprietários rurais, bem como sua participação na instância do poder político, na esfera do Estado, tem na modernização, assentada no modelo dos complexos agroindustriais, garantida pela ação protecionista do Estado, a pretensão de se instaurar como

norma de valor cultural universal.

A hegemonia desta norma tem o potencial de retornar à vida social influenciando o padrão de relação dos atores e afetando as definições e categorização do próprio intérprete. É o que Giddens (1970 cit. por Alexander, 1987, p.8) se refere como dupla hermenêutica e o que Przeworski (1989) analisa como efeito das lutas sobre as classes.

A ordem que estrutura a modernização da agricultura, supõe a crença em alguns valores que atuam na definição, tanto de critérios de avaliação de desempenho (de definição dos mais "aptos"), quanto na seleção de acesso dos agricultores aos benefícios oficiais das políticas agrícola e agrária.

O ponto de partida para qualquer atribuição da condição de beneficiário dos recursos oficiais é o reconhecimento da propriedade legal da terra, outorgado pela instância jurídica, no exercício formal do Direito.

Por outro lado, esta condição, supõe, também, a observância de outras normas explícitas ou subjacentes aos códigos e documentos oficiais, definindo a condição de "apto" ou não para integrar-se à esfera pública dos recursos estatais. Assim, supõe:

(i) a disponibilidade de capital disponível pelo proprietário fundiário (comprovação de renda e cadastro) como condição de acesso à possíveis financiamentos;

(ii) a capacitação do proprietário para a assimilação e incorporação de novas tecnologias e do exercício de uma nova racionalidade de gestão de sua "unidade produtiva";

(iii) a concepção de que todo capital deva ser remunerado, de forma a garantir a reprodução da riqueza e do desenvolvimento do país.

Estes princípios acabam por estabelecer normas de reconhecimento formal e moral sobre os agentes, fundando formas avaliativas também subjetivas do desempenho dos agricultores como colaboradores ou não do projeto de desenvolvimento nacional.

O reverso desses atributos valorativos é o reforço à exclusão da grande maioria dos agricultores, desprovidos do título formal de posse ou de propriedade, uma vez que não obtêm o reconhecimento jurídico formal (e, também moral) necessário à sua incorporação aos benefícios públicos.

Assim, o modelo constituído a partir da medida de produtividade como valor universal, acaba justificando uma hierarquia de lugares ocupados por "diferentes produtores": os "aptos" os "inaptos"; os altamente tecnificados / os tecnicamente atrasados; os articulados ao mercado internacional / os voltados para a subsistência e o mercado interno; os subsidiados/os desassistidos financeiramente, etc.

Ou seja, a partir de valores partilhados em torno do modelo hegemônico delimita-se, por contraposição ou analogia, diversas identidades sociais, em termos de protagonistas do projeto nacional ou de excluídos, forjando normas de confiança entre os segmentos sociais e o Estado, ou aprofundando as crenças na incompetência dos órgãos estatais; na ineficácia das políticas públicas; enfim no descrédito no Estado e na perda das utopias.

O conjunto dessas noções se apresenta como formas de avaliação e julgamentos morais que acompanham a luta pela terra, a definição de propriedade e o papel do Estado. É a base de uma legitimidade de conteúdo que os trabalhadores rurais opõem à legalidade da ordem jurídica materializada pelo Estado (Martins, 1989, 23).

2. O MUNDO DOS "DISFARCES": A CONSTRUÇÃO DO DISCURSO MÍTICO.

2.1. Assimetria de poder e o tecido intersticial da retórica.

As diversas modalidades de discursos emitidos pelos atores a respeito da validade ou não do projeto de reforma agrária constituíram-se, então, em espaços interativos de poder (e também discriminatórios), fundamentando critérios de avaliação e de julgamento distintos sobre as ações de cada classe e do Estado e o sentido do Direito e da Justiça, que acompanham de forma conflitiva a dimensão de equidade social no âmbito da sociedade democrática.

Durante o debate os julgamentos construídos, delimitando juízos sobre o sentimento da justiça/injustiça ou seja, estabelecendo parâmetros de desigualdades, continuam, no extremo, duas medidas avaliativas: uma **divina**, de caráter

sagrado que considera a terra como bem divino, conferindo a todos que nela trabalham direito de acesso. No outro extremo o **capital** ou o volume da riqueza criada é o referencial básico que estabelece os vínculos valorativos dos agentes com o projeto de desenvolvimento nacional, ocultando a assimetria das relações de poder aí inscritas.

No primeiro plano tem-se o eterno como julgamento do efêmero, (Zajdsznajder, 1992) fundador da utopia humanista pelo trabalho. No segundo a produção é a medida de todas as coisas, mistificando as relações desiguais.

De fato estas duas perspectivas de doutrinação cognitiva acompanham a assimetria de poder político entre sociedade e Estado. Assim, na área nuclear da dominação política concentra-se um conhecimento profissional empiricista, fundado em indicadores estatísticos e na decifração da justiça formal; de outro lado, nas áreas periféricas do poder social das classes, constata-se a formação de um conhecimento não-profissional, gerado no âmbito das relações e interações desiguais e assimétricas, portanto, discriminatório entre estas classes. É um poder atomizado, múltiplo e móvel da sociedade civil (Santos, 1985, p.93).

Este tipo de conhecimento não é validado por categorias do tipo verdade/falsidade. São pressupostos emocionais de comportamento dos agentes sociais em luta que envolvem normas de reciprocidade (código de favores) de retribuição (respostas e sanções positivas ou negativas) e de equidade (relativas às regras de distribuição de direitos) regulando o princípio da igualdade

fundador da democracia.

Na instância da sociedade a retórica dos agentes sobre a reforma agrária estabelece, ainda, um processo divisório entre dois segmentos:

(i) um, o dos trabalhadores rurais, em luta pela terra, cujas referências se constroem por correlações diretas entre signicantes concretamente personificados nos agentes do Estado, nos códigos legais, no fazendeiro, na empresa, com os significados de bom/mal; Deus/demônio; bonito/feio, fundamentando o código de direito natural sobre a terra;

(ii) o outro, o mundo da sociedade mediatizada, da retórica, do espetáculo político, onde predomina o DISFARCE¹⁵, ainda que também mediando formas avaliativas morais entre o bom, o belo, o verdadeiro; é o disfarce do poder, da submissão, dos desejos, da dominação. Este disfarce passa a se diluir no tecido complexo que articula as novas relações sociais e políticas, construindo discursos míticos.

Os discursos sobre a reforma agrária e sobre os agentes sociais do mundo agrário, emitidos através da imprensa, constituem-se portanto, em discursos míticos na medida em que se apoiam no imaginário social, construído através da formação da opinião pública (pela imprensa), comandando a vida dos agentes, idealizando papéis e trocando destinos possíveis para cada um deles¹⁶.

A ação dos mitos sobre o comportamento coletivo é portanto mediado pela retórica, que atua reconstruindo vínculos entre as diversas

instâncias do universo social, atribuindo novos sentidos às ações. Estes mitos não se contrapõem à racionalidade científica, mas, ao contrário, muitas vezes se desdobram mesmo na comprovação de indicadores estatísticos, ocultando as desigualdades.

Assim, no âmbito do debate os agentes tornaram-se inventores de linguagens, situações e fatos de significação política, fragmentando e invertendo os termos postos pelo projeto oficial (PNRA) de forma a despedaçar o sentido atribuído pelas autoridades governamentais, acabando por inverter a posição dos beneficiários do projeto - os trabalhadores rurais sem terra, os quais passam de sujeitos principais da ação do PNRA a figurar com expectadores de uma história que se faz sobre eles.

2.2 . A inversão dos sentidos e a instauração da desordem.

Efetivamente a reinversão dos conceitos no âmbito das passagens de argumentos entre técnicos do MIRAD e representantes dos grandes proprietários de terra, constitui-se no tecido intersticial onde operam as várias desordens de pensamento, comprometendo a racionalidade das ações governamentais e produzindo a inversão dos resultados. As falas, então, expressam "oposições, reveladas e ocultas, confronto de opostos possí-

15. Ver a respeito Zajdsznajder (1992, p.34).

16. Ver a respeito Zajdsznajder (1992, p. 17-20) sobre os mitos.

veis, destinos contrapostos, resistência, julgamentos de valor, crítica, recusa, esperança e utopia" (Martins, 1989, p.114).

A explicitação das divergências entre os atores em presença com esquemas de causalidades e argumentos justapostos demonstra a dificuldade de designar-se o que se constitui em elemento fundamental. No jogo da retórica que contrapôs latifundiários, trabalhadores sem terra e autoridades do Estado, perde-se a delimitação clara entre "vítimas" e "bandidos".

É o que se pode observar nas inúmeras operações de denúncia e defesa; nas mútuas acusações entre os atores em relação a cada medida decisória tomada; nos mecanismos de inversão dos sentidos atribuídos às ações de reforma pelos distintos agentes: o sentido da função social; o sentido da desapropriação; o sentido da produção; a noção de invasão; o sentido de ordem e de justiça, enfim, da democracia.

A desordem então se estabelece pela variedade de estilo e orientação dos atores, pelo caráter contraditório dos conhecimentos e interpretações e sobretudo pela falta de limite e de auto-contenção que o próprio debate fomenta".

O debate sobre a reforma agrária ao desordenar o pensamento revela a multiplicidade de perspectivas no seu interior e as possibilidades de formulações infinitas, tanto nas falas quanto nas ações dos atores frente aos dispositivos institucionais: elaboração do PNRA, do PRRA, decretos de desapropriação, ação liminar na jus-

17. Sobre a dimensão da desordem apoiamos em Zajdsznajder (1992, p.63).

tiça, definição dos artigos constitucionais; regulamentação dos princípios constitucionais de 88.

Nas falas porque elas contém tanto o significado do que é dito e expresso na forma de críticas ao projeto, quanto do que não é dito ou revelado, em relação às estratégias e interesses subjacentes das classes. Portanto, não têm limites.

No plano das ações dos agentes face ao Plano, o debate configura variadas direções possíveis, muitas contraditórias, reveladoras, por sua vez, de outras instâncias de contradições.

Assim, efetivamente a questão da redistribuição de terra via PNRA contém valores de justiça/injustiça, retoma princípios teológicos e morais sobre o bem e o mal, determina novos direitos aos sujeitos em luta, questiona formas de governo e o projeto democrático institucional, compromete a ordem social, desfaz utopias e reafirma novos mitos.

2.3. "Segredos revelados": desmitificação do conhecimento sobre as práticas.

Da mesma forma como o discurso mediático sobre a reforma agrária institui mitos, invertendo os sentidos das ações, a análise da prática de luta sobre a reforma agrária, mediada pela retórica, é, também reveladora de "segredos" de caráter teórico e metodológico que interferiram na prática dos agentes, desfazendo mitos, quebrando utopias, afetando o sentido das ações

sociais, dando lugar a mitos de passagem que facilmente se desfazem:

- o mito do cientificismo, manifesto na crença da "verdade demonstrada" através do uso de parâmetros científicos (indicadores de estrutura e desempenho agrícola) como condições suficientes para o encaminhamento de projetos políticos de redistribuição social (a exemplo da reforma agrária). Por outro lado as teses clássicas marxistas que orientam a compreensão científica da ação das classes, tornaram-se insuficientes;

- o mito da democracia que perde força enquanto utopia de governo de iguais, desdobrando-se pela afirmação da diferença, de respeito à autodeterminação dos indivíduos;

- o mito da revolução social entendida como transformação radical positiva e gradual, orientada para a tomada do Estado.

Efetivamente a prática das classes, seja no âmbito das lutas pela terra seja frente à proposta de reforma do governo - o PNRA, acabou por questionar profundamente "o conhecimento político que trabalha com o pressuposto da conquista do Estado" (Martins, 1989:133) pondo "em questão as teorias da transformação social orientadas pelo privilegiamento do Estado como alvo condutor das intenções e das possibilidades da ação política".

De fato a tradição da modernidade afirmou a razão, o progresso, a história, o Estado, a ciência e o sujeito coletivo como verdades, como categorias hegemônicas do fazer política, economia e sociedade.

Nesta perspectiva o "campesinato" constituiu-se como sujeito pretérito, categoria histórica da transição¹⁸ a ser superada ou eliminada pela dinâmica da proletarização, mediada por uma racionalidade histórica iminente, que tem na ação revolucionária da tomada e transformação do Estado pelo proletariado o seu eixo fundamental, atribuindo ao "campesinato" papel de apoio à emancipação proletária.

Assim, a representação hegemônica das ciências sociais, que diz respeito à teoria marxista das classes sociais, concebe o "campesinato" pela negação, ou seja, como categoria social que tende ao desaparecimento em decorrência da dinâmica da diferenciação social própria à instauração da sociedade capitalista¹⁹. Neste sentido o "lugar de classe" do campesinato é o "não-lugar", ou seja, o lugar que deve ser superado ou destruído pela lógica de estruturação da sociedade capitalista²⁰, esvaziando o presente como móvel da ação social desta categoria.

Da mesma forma a teoria da modernização do mundo agrário própria à ação estratégica do planejamento rural das décadas de 50/60 concebeu o desenvolvimento rural a partir da lógica da industrialização, através de um processo de verticalização da agro-indústria. Este processo implicava na supera-

18. Conforme a perspectiva marxista de formação do modo de produção capitalista. Ver a propósito Lenin (1899/1974). Sobre esta perspectiva ver textos de Ivo (1986, 1990).

19. Cf. tese de Lenin (1899/1974).

20. Cf. Ivo (1990).

ção do estado do atraso rural através da adoção de práticas racionais de cultivo, estímulo à introdução de novas técnicas e à mecanização agrícola, de forma a permitir a reprodução do capital no setor primário.

Hoje constata-se que a capacidade de orientação de tais paradigmas têm de ser revistas. Grande parte da população expropriada reexperimenta sua inserção na economia familiar camponesa, muitas vezes após vivenciarem experiências de vida e trabalho em aglomerações urbanas.

As condições de existência desta população, portanto, não são mais comparáveis à experiência por eles vivida na década de 50. Os velhos limites e contornos entre campo e cidade alteraram-se pela rapidez da comunicação, pela mediação de novos agentes e serviços públicos e privados (agências bancárias, organizações comunitárias, políticas de apoio ao pequeno produtor, FUNRURAL.etc).

Hoje, vive-se a frustração do milagre da modernização agrária e a perplexidade e certeza do inesperado. Por exemplo, como a introdução de um grande projeto de caráter externo (construção de barragens, hidroelétricas, estradas, instalações de complexos industriais) é capaz de alterar repentinamente e violentamente as atividades rurais pré-existentes; por outro lado, como políticas compensatórias voltadas para minimizar as perdas dos pequenos proprietários em período de seca (na forma de anistia aos débitos com o Estado) acabam transformando-se em benefícios para os grandes proprietários endividados; ou, ainda, como políticas e reformas de caráter es-

trutural, voltadas para corrigir distorções históricas no uso da terra, tendo por ponto de partida o reconhecimento da injustiça às famílias de trabalhadores rurais, pode significar um aprofundamento das condições de exclusão do campesinato, a exemplo do projeto de reforma agrária de 1985.

Frente a este processo as ações dos trabalhadores rurais carecem de perspectiva de futuro, tendo por referência os recursos e condições apresentadas no presente, configurando um quadro conjuntural de permeabilidade constante entre ação dos trabalhadores rurais e recursos institucionais e privados disponíveis em cada quadro específico.

A grande ilusão do pensamento próprio aos mediadores da ação de reforma institucional, na conjuntura da Nova República, parece ter sido pretender um ponto de vista coletivo, unificador dos interesses dos diversos segmentos sociais, a partir das reformas institucionais do Estado.

Esta perspectiva apoiava-se, de um lado, na reafirmação de uma lei geral da história na formação do sujeito coletivo, voltado para a tomada do Estado (ou seja, pelo controle civil do aparelho do Estado). De outro, fundamentava-se na idéia de formação da vontade nacional, unificada na construção do projeto democrático, de reordenamento institucional, que reconhece direitos igualitários aos vários segmentos sociais.

Assim o debate sobre o projeto de reforma agrária revelou a variabilidade de valores muitas vezes contraditórios, contidos no padrão de interação desigual entre trabalha-

dores rurais e grandes proprietários rurais. Revelou também os limites e a fragilidade de cada argumento explicitado pelos distintos atores, da perspectiva de seus interesses singulares.

Ou seja, o debate da proposta é revelador da negação de uma perspectiva de centralidade contida no Estado como instituição universal. Neste sentido a universalidade do projeto democrático (enquanto governo de iguais) expressa seus limites críticos no processo de formação da hegemonia, enquanto imposição dos valores próprios aos segmentos agro-industriais que se pretendem norteadores dos interesses dos vários segmentos da sociedade agrária e da Nação.

3. SENTIDOS DE JUSTIÇA E PAIXÃO.

3.1. A transgressão das normas de desigualdade.

A adoção de uma política de redistribuição fundiária da terra no âmbito de uma sociedade altamente segmentada, envolve a ruptura de normas historicamente consagradas de diferenciação entre as classes, implicando numa alteração na hierarquia de poder e de direitos diferenciais entre os indivíduos, em relação aos recursos disponíveis e ao controle das ações do Estado.

O anúncio do PNRA no âmbito do Congresso dos trabalhadores rurais, significou, simbolicamente, uma fissura nas relações orgânicas

estabelecidas entre grandes proprietários de terra e o Estado, deixando implícito uma suposta inversão na ordem de privilégios das classes agrárias no plano da estratificação social pré-existente. Neste sentido o PNRA transgride os códigos da desigualdade historicamente consagrados, atuando, portanto, no âmbito das crenças, valores e dispositivos morais avaliativos de justiça.

Assim, ao transgredir as normas de desigualdade, a apresentação do plano de reforma agrária fez com que, ao nível das práticas sociais, tudo fosse possível: desde a instauração do clima ameaçador à população sobre uma possível desordem institucional, comprometendo a democracia²¹, até a instauração do horror, da guerra declarada pelos grandes proprietários rurais, dos crimes de tortura e morte contra lideranças sindicais dos trabalhadores rurais, das ações invasivas e criminosas de cerco e incêndio das áreas dos posseiros; na simulação de ações de ocupação de terras, como se realizadas por trabalhadores rurais, de forma a caracterizar um suposto caráter violento dos trabalhadores rurais, revertendo desta forma o sentido da ação criminosa para os próprios trabalhadores rurais vitimados, em meio das negociações com o Estado.

Os trabalhadores rurais, por sua vez, face à ação repressiva dos grandes proprietários rurais, a ineficácia do Plano oficial e da ação da justiça (através das liminares concedidas aos grandes proprietários, impedindo a efetivação da

21. Em resposta às supostas radicalizações de setores "esquerdistas" do governo, conforme depoimento de grandes proprietários de terras nos jornais.

ação desapropriadora) constroem estratégias de ocupação das áreas decretadas de reforma agrária, reinterpretando a ação da justiça (limitares concedidas aos grandes proprietários) como mecanismo de privilégio da classe dos grandes proprietários.

Desta perspectiva, o Direito formal reaparece para eles como injusto e discriminatório, fundamentando, então, frente às ações do Estado uma "cultura de impugnação"²² baseada na formação de valores próprios a esfera da cultura microssocial, circunscrita aos pequenos universos de luta, contraposta à legalidade institucionalizada do Estado.

A ruptura das fronteiras entre formas cognitivas específicas à cultura rural e formas de cultura hegemônica (do capital) ao tempo em que parece reafirmar a autonomia de direitos específicos e contraditórios dos trabalhadores rurais ou dos grandes proprietários de terra, (por exemplo, o direito de acesso à terra como afirmação de autodeterminação e liberdade dos trabalhadores rurais ou a garantia da inviolabilidade do direito de propriedade privada para os grandes proprietários), cria limites tênues entre o certo e o errado, conduzindo à falta de regras claras, possibilitando o uso de estratégias políticas dos atores nos limites da transgressão.

22. Cultura de impugnação - termo utilizado por Satriani (1975 cit. por Martins, 1989, p.114).

3.2. O "existencialismo das classes": a dimensão emocional das normas.

A discussão da reforma agrária trouxe à tona os disfarces. Revelou a natureza do poder do Estado, as suas incongruências, os limites do pacto democrático, reafirmou o poder do latifúndio.

Neste processo ganha visibilidade a dimensão emocional dos indivíduos que defendem interesses contraditórios em relação à propriedade ou à democratização do acesso à terra no Brasil. A sua manifestação sob a forma de violência, ódio e indignação é então legitimada, fundamentando ações radicais dos atores, expressas na disposição de "matar" e "morrer" pela causa, própria ao confronto extremado e agudizado pelo sentimento de justiça e traição entre latifundiários, autoridades oficiais e trabalhadores rurais sem terra.

Quando não há mais nada a esconder o disfarce afasta-se da "moral". As forças hegemônicas da sociedade revelam sua ira, assumem cinicamente as milícias privadas, o desejo de vingança, a tocaia moderna da comunicação política mediática. Neste sentido o olhar dos "contra a reforma agrária" transparece como um olhar raivoso, armado e suspeito²³.

O olhar enraivecido do latifúndio ataca o pensamento e a razão vendo neles a origem das distorções.

23. Imagem extraída de Zajdsznajder (1992, p.40).

Levantam dúvidas sobre os dados censitários e cadastrais do INCRA (por eles mesmos fornecidos) e desqualificam a equipe técnica oficial do MIRAD. É uma vingança contra a razão com retorno ao mais primitivo dos sentidos: a ação brutal no limite da "justiça com as próprias mãos".

O olhar suspeito dos "contra" mergulha nas formas conspiratórias e por esta via analisa os atos institucionais e as ações de mobilização dos trabalhadores organizados em luta no plano local e nacional. Denunciam a existência de "comunistas" no governo e a ameaça da paz social.

O olhar armado aprofunda a violência no campo, destrói roças, faz cercos e tocaias, fazendo da destruição das condições de vida das famílias rurais acampadas um "espetáculo".

Os trabalhadores rurais, por seu lado, enfrentam o descrédito nas instituições; a falta de palavras das autoridades; as deficiências do Estado. Estas fraturas e a falta de referências universais conduzem à perda dos lugares de referência de cada agente social: dos grandes proprietários; dos trabalhadores rurais; das entidades públicas e judiciais. Assim, a identidade dos agentes e a natureza da vida institucional, foram frontalmente atingidos neste processo.

O "existencialismo das massas"²⁴ que corresponde à defesa radical dos interesses de cada um dos agentes recebe o reconhecimento no plano da comunicação social como parte da estratégia de ação coletiva.

va. Reconhece que o âmbito da ação social não contém apenas condutas racionais objetivas mas é também o espaço do imponderável, marcado por uma íntima articulação entre a trajetória individual dos agentes na luta política e a formação da história coletiva dos movimentos sociais, na sua articulação com a vivência institucional.

A sociedade nacional, então, convive explicitamente com os limites da transgressão própria à violência das relações políticas típicas da sociedade agrária tradicional: é conivente com o arbítrio do poder privado das milícias locais; das ameaças de morte; das tocaias; dos assassinatos; convivendo com a impunidade generalizada a estes crimes.

Estabelece-se, portanto, uma indiferença generalizada frente ao absurdo dessas ações que deixam, então, de ser entendidas como limites transgredidos para revestirem-se de um sentido de confronto de forças e estratégias entre o poder instituído e o poder social arbitrário, identificado na pessoa de autoridades e personagens locais, como estratégia minuciosamente calculada na busca da garantia da vitória.

Assim a estratégia de ação dos diferentes personagens conduz à falta de parâmetros e medidas. A perda de utopias irrompe os limites da normalidade, desorganizando o sistema de valores, tornando-se difícil a distinção entre o correto e o incorreto, dificultando sobremaneira o exercício da cidadania, princípio que fundamentou a elaboração original do projeto de reforma agrária.

24. Cf. Zajdsznajder (1992, p.12).

4. A PRODUÇÃO DAS DISSOLUÇÕES

4.1. A formação de uma sociabilidade política negativa.

A dissolução do projeto de cidadania dos trabalhadores rurais sem terra via a inversão dos resultados do projeto de reforma agrária é indicador de uma "crise de identidade" desses trabalhadores rurais ou de uma negação das identidades outorgadas, seja pelas teses acadêmicas, seja pela ação das políticas públicas, seja, ainda, pela inculcação das ações de organizações religiosas e políticas não governamentais.

As vivências experimentadas pelas distintas classes agrárias expressam trajetórias e biografias que interpenetram múltiplas formas de sociabilidade, não conseguindo manter as identidades tradicionais resguardadas.

Os trabalhadores rurais experimentam, então, a destruição da substancialidade de sua identidade social. Após vivenciarem o processo histórico de expropriação e de desposseção, como efeito da modernização, experimentam a recusa do projeto de resgate da sua cidadania (expressa na derrota do PNRA).

Desta forma a construção de sua identidade passa a se afirmar pela negação das práticas admitidas como projetos nacionais; pela destruição de expectativas e esperanças em relação aos recursos

institucionais do Estado; pela ruptura com perspectivas universais. Esta nova instauração carece de perspectiva de futuro e tem por referência as possibilidades de uma estratégia de ações localizadas em busca de ganhos no presente, articulando categorias do passado e recursos disponíveis na atualidade.

Analisando o processo de formação da subjetividade dos trabalhadores rurais sem terra, inicialmente através da vivência da luta pela terra para em seguida integrar-se ao projeto nacional democrático, observa-se um movimento de estreitamento e singularização da formação da sua identidade social, caracterizado pelo reforço à autonomia e à auto-determinação desses trabalhadores nas suas lutas, no exercício da democracia na prática.

Durante a conjuntura de luta pela terra os trabalhadores rurais representavam-se publicamente, à sociedade nacional, através de denúncias na imprensa sobre os processos de expropriação e violência a que estavam sendo submetidos pela ação violenta de grileiros, empresas, grandes proprietários ou implantação de grandes projetos oficiais.

Em meio a essas denúncias construíram um discurso que solidificava os laços de semelhanças e solidariedade entre iguais (trabalhadores sem terra, expropriados, desassistidos), contrapondo-se à ação do "outro" cristalizado, então, na pessoa do administrador local, dos representantes da empresa, dos funcionários locais do Estado.

Este sentimento de indignação con-

tra a injustiça, forjou (e forja ainda) projetos singulares de reconhecimento de seus direitos sobre a terra, especificando-se na forma de **recuperação do seu direito de manter-se na terra** em relação ao agente expropriador e/ou aos serviços do Estado.

A sua integração ao projeto de transição democrática, através do encaminhamento institucional do projeto "possível" (PNRA), fez com que a estruturação da ação dos trabalhadores rurais deixasse de reforçar as normas de semelhança para fundamentar-se, então em **cálculos de equivalência e de redistribuição dos benefícios** sociais.

Trata-se, então, não mais de obter o reconhecimento de direitos mas de exercer o **direito a ter direitos em condição de equidade**, através de um projeto estrutural de redistribuição de terras que envolvia subjacentemente sanções punitivas ao latifúndio, próprio ao código implícito de resposta à violência histórica a que foram submetidos.

Após a falência e o retrocesso do PNRA em relação às demandas dos trabalhadores rurais, as ações passaram a se orientar em termos do exercício da autonomia desses trabalhadores e à negação do Estado como instância legítima de representação de seus interesses. Reafirma-se, portanto, um código da **diferença, o direito a ter direitos de forma diferente**.

Todo este processo passa por uma incorporação de valores e formação de uma identidade trabalhada inicialmente pela noção de universalidade de direitos humanos, assentados na dimensão de igualdade

e liberdade inscritos no projeto de redemocratização nacional, para, em seguida, ser marcado por valores diferenciais dos trabalhadores rurais na sua auto-determinação como sujeito político.

O processo de individualização do projeto nacional democrático, pelo segmento específico dos trabalhadores rurais, vivenciado como desistência, afeta negativamente a formação da sua sociabilidade política e tem efeito sobre a desorganização da comunidade nacional, ao estimular a adoção de perspectivas limitadas aos interesses mais imediatos deste segmento, não mais ensadas em termos de normas globais de solidariedade e formação da comunidade nacional.

4. 2. A formação do anti-sujeito

A discussão da reforma agrária nos anos 80 é fundamental pelo que revela em termos de rupturas, distorções e "faltas" no âmbito do movimento de transição democrática. Ou seja, pelo que a integração dos movimentos dos trabalhadores sem terra não conseguiu ser, em termos do projeto democrático institucional. A análise desenvolvida neste artigo buscou exatamente considerar a natureza desses fenômenos negativos.

Efetivamente um dos elementos analíticos do processo de discussão da proposta de reforma agrária da Nova República foi a manifestação do NAO-SER da ação social própria aos trabalhadores rurais, na definição de sua própria forma de SER, de integrar-se ao projeto

democrático nacional²⁵.

A seguir indicamos algumas formas assumidas pela relação "ser/não-ser" própria aos movimentos entre trabalhadores rurais em luta pela terra e o Estado nacional, na conjuntura de redemocratização no Brasil.

Falamos de movimentos porque a própria temporalidade da ação social foi afetada pela intensidade do descontínuo que passa a dominar a historicidade das relações entre Estado e sociedade, na década de 80.

Em primeiro lugar, esta negação se expressa em termos da construção da própria identidade desses trabalhadores, submetidos ao histórico processo de desposseção e violência, vivenciados pela experiência da expropriação. Definem-se em geral pelo que não têm, a terra, como meio de vida e trabalho. Os "sem-terra" expressam a dimensão do não-ser dos trabalhadores rurais afirmando sua exterioridade, sua forma de ser, como mecanismo de representação negativa: reafirmam a história social das perdas.

Esta percepção, por outro lado, é reforçada no plano da representação hegemônica das ciências sociais de caráter marxista (conforme já indicamos anteriormente). A incorporação de uma perspectiva iminente do processo histórico em termos da diferenciação camponesa, via proletarianização ou aburguesamento, acaba sobre-determinando para o "campesinato", no plano ideológico e social, um "não-lugar" na estrutura de classes (Ivo, 1990).

Em termos das formas vividas

pelos novos movimentos sociais rurais, de sua vivência em espaços e conjunturas históricas diversas, observamos que o conjunto das ações de resistência e ocupação da terra caracterizaram-se por uma não-linearidade das ações de luta pela terra.

A análise da trajetória dos vários movimentos e conflitos de terra revela que as lutas pela terra não apresentam um padrão único de ação coletiva: os tipos de luta, os motivos das ações e as seqüências estratégicas não são as mesmas. Há uma flutuação de regras que depende tanto da natureza da alteridade (do "outro") de maior significância no plano das lutas, como das oportunidades abertas pela conjuntura política nacional e local.

Assim, a exterioridade e visibilidade das lutas pela terra apresenta descontinuidades nas relações mantidas com a sociedade nacional. Há momentos fortes de significância (como a conjuntura de discussão do PNRA) e conjunturas em que a questão agrária e os movimentos sociais desaparecem do cenário nacional, reaparecendo de forma efêmera, sem vínculos orgânicos com a ordem nacional.

Por outro lado, o caráter cíclico, conjuntural dos conflitos de terra revela momentos de indiferença dos agentes frente ao movimento, com perda de memória social (pela comunidade local) da dimensão e significados das lutas, quando os indivíduos retornam ao cotidiano de suas vidas. Esta nova vivência altera as formas de reconhecimento das situações de injustiça, revelando a falta de memória da história recente das suas lutas.

25. Ver Zajdsznajder (1992, 54).

No plano da retórica e da interação entre o Estado e os agentes, a reforma agrária se expressou por inúmeras operações de inversões: alterou-se a hierarquia original da denúncia, reorientando a dimensão da injustiça social dos trabalhadores rurais "vitimados" pelo processo de expropriação para os grandes latifundiários que aparecem agora como "vítimas" do Estado, da traição do pacto político pelas novas forças no poder, "vítimas" da ausência de subsídios do Estado; "vítimas" da ação moralizante de cumprimento da função social da terra; "vítimas" ainda da "ação invasora e violenta" dos movimentos de ocupação dos trabalhadores sem terra.

Ao movimento de denúncia dos conflitos e violências de que são vítimas os posseiros e suas famílias, a imprensa contrapõe o escândalo da reforma agrária, caracterizado pelo suposto caráter "irracional" da Proposta e pelo comprometimento que esta induziu no plano da estabilidade política.

A transformação do PNRA em espetáculo político na forma de ESCÂNDALO, pela imprensa, significou reconhecer o Plano como absurdo, definido pela suposta falta de oportunidade e nexos do projeto com a nova ordem política e econômica que se instaurava. Frente ao "escândalo construído" a sociedade reagiu com tolerância, sendo conivente com o acirramento das ações de violência no âmbito das relações privadas entre as classes agrárias.

Nos modos de inversão dos sentidos produzidos por efeito do debate, o pensamento sobre a reforma agrária aparece vitimado. As armas retóricas da disputa e defesa

dos trabalhadores rurais e seus mediadores não são fortes. A estética linguística do trabalhador rural não tem lugar e espaço significativo na comunicação mediática. Falam por ele. Desta forma, o trabalhador rural sem terra se transforma em **público silencioso, testemunha de uma história que se faz sobre ele**, ainda que se manifeste através de outras formas de mobilização social (ocupações, romarias, manifestações frente aos órgãos do governo etc).

A função "espetacular" da imprensa, atuando através da persuasão social, fez-se em duplo sentido: **fazendo agir** a esfera do governo da Nova República no sentido de adequar as ações públicas aos interesses hegemônicos, ou seja, fazendo-o recuar nas proposições inicialmente propostas pelo MIRAD; e, por outro lado, fazendo com que trabalhadores rurais sem terra se **transformem em anti-sujeitos**, observadores distantes da história política que se fez sobre eles.

Ao fazer agir a esfera dirigente do governo de transição democrática, a imprensa atuou no sentido de uma **"norma de representação"** (ou seja, como instância de poder representativo da sociedade). Por outro lado, ao operar as definições e redefinições de papéis e identidades diferenciais entre os agentes (trabalhadores rurais; grandes proprietários de terra; posseiros, agentes governamentais etc.) passaram a se constituir em instância de **"representação normativa"** do próprio modo de existência política dos trabalhadores sem terra e dos grandes proprietários rurais, definindo e construindo, portanto, novas identidades destes sujeitos.

Este movimento **de transformação**

dos trabalhadores rurais em **anti-sujeitos** se fez através de operações deliberadas de inversão dos sentidos e prioridades, mecanismo pelo qual se instaurou um consenso social justificador da negação da reforma e das alterações do Plano. Este processo revestiu o PNRA de um caráter ilusório e frustrante por parte dos trabalhadores rurais em luta, em relação à vivência democrática

4.3. Ação redistributiva e limites do projeto democrático

A explicitação das diversas orientações cognitivas que orientam a luta dos trabalhadores rurais no âmbito das instituições democráticas expressa, portanto, um movimento de passagem de um universo monolítico (projeto democrático nacional) para um universo de múltiplas formas e possibilidades, definidas no plano das ações sociais localizadas dos trabalhadores rurais.

Neste sentido, a coesão do projeto democrático brasileiro só existe, enquanto ação coletiva global, de modo provisório e efêmero, reconstituindo-se a cada momento no âmbito de um tecido intersticial entre o poder social e o poder estatal institucional.

Esta forma de existência pode significar tanto uma hierarquia de projetos e desejos entre os diversos segmentos sociais em relação aos planos e prioridades governamentais, como pode estimular, perigosamente, a falta de projetos, a perda de rumo do projeto nacional, em consequência da perda de utopias

dos sujeitos, no âmbito circunscrito da ação particularizada dos seus universos microssociais. Estas relações tensas e instáveis vivenciadas na atualidade brasileira são reveladoras sobretudo do caráter de vigência relativa do projeto nacional democrático, que se constrói num refazer-se constante, em movimentos de avanços e retrocessos, no âmbito da articulação de um equilíbrio instável de forças sociais.

Como discurso universal o projeto democrático propõe-se a falar de todos como Nação, enquanto verdade única e inteira. Como experiência de igualdade impõe-se como forma correta e justa na direção da qual todos deveriam convergir, construindo a vontade maior, a vontade nacional.

O atendimento aos interesses específicos dos trabalhadores sem terra através do PNRA pretendia que a reforma agrária, ao corrigir as desigualdades históricas na estrutura de posse e uso da terra no Brasil, e portanto, ao reconhecer as injustiças históricas para com milhares de famílias de trabalhadores rurais, pudesse constituir-se em paradigma da democracia.

Concretamente a experiência de luta pela terra, pelos posseiros, está longe de ter significado universal. Ela demonstra a possibilidade de diferentes formas de vida e de articulação com a esfera institucional, em relação ao qual nenhum projeto pode se afirmar como medida universal.

Os particularismos demonstrados pela ação de cada uma das lutas pela terra na sua relação com o projeto nacional democrático se especificam como arranjos própri-

os às conjunturas regionais, as quais nem são totalidades em si mesmas, nem tampouco meros fragmentos. "São organizações parciais de luta com sentido e alcance limitados. Contém a dimensão de finitude, de experimento instável, das pequenas viabilidades" (Zajdsznajder, 1992, p.10).

Portanto, a ação coletiva dos trabalhadores rurais na sua relação com a esfera institucional se constrói como um movimento de dissoluções, negações e reafirmações próprias ao cotidiano das famílias rurais que interagem com a complexa rede de agentes e instâncias institucionais, mediadas por mensagens enviadas, recebidas, transmutadas e adaptadas às circunstâncias vividas em cada momento.

Assim, o projeto democrático supera-se a si mesmo a cada momento, no confronto com projetos específicos, apresentando-se então, como desistências ido falar universal e único) na reafirmação da autenticidade que se aflora como reconhecimento da diferença dos distintos segmentos sociais.

A experiência vivenciada das desmitificações frente à questão agrária tem hoje outra qualidade: não somos mais as vítimas do autoritarismo dos anos 60/70 nem os escandalizados dos anos 80/90. Ficou o vazio perigoso, instalando mitos instáveis que constitui o espetáculo político de incertezas do Brasil atual.

A questão "mal-dita" dos anos 80 torna-se em questão "não-dita" dos anos 90. A resposta silenciosa a este vazio contém problemas fundamentais que dizem respeito às relações entre ética e cidadania

num país que, pretendendo modernizar definitivamente o Estado e a política, convive com uma grande maioria da população em condições de pobreza absoluta e de indigência.

Referências

Bibliográficas

ABRAMOWAY, Ricardo.

1986 *O velho poder dos barões da terra*. In: KOUTZII, Flávio (org.) *Nova República: um balanço*. São Paulo: LPMEd., p.204-226.

1992 *Paradigmas do capitalismo agrário em questão*. São Paulo: Rio de Janeiro: Campinas: Hucitec/ANPOCS, 275 p. (Série Estudos Rurais)

ALEXANDER, Jeffrey.

1987 *O novo movimento teórico*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, v.2.n.4. ANPOCS. vol.2.

ARAÚJO, B.F.P., TEIXEIRA, G.

1987 *Constituinte e reforma agrária: embates de classe*. Brasília: UNB (Série Sociologia, n.65)

BRUNO, Regina A.L.

1987 *UDR: os "sem terra" dos padrões*. Campinas: PIPSA. mimeo.

1987 *UDR: para além da violência*. *Tempo e Presença*. Rio de Janeiro, n.221, p.15-16, jul.

1991 *Uma nova ofensiva burguesa no campo*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 29, 1991,

Campinas.
*Anais...*p.286.

D'INCAO, M. C.
1990 *Governo de transição: entre o velho e o novo projeto político de reforma agrária. Lua Nova, São Paulo, n.20, p.89-120.*

GRAZIANO DA SILVA, J.
1985 *O "PNAREX" aquele que parece o PNRA mas não é. Reforma Agrária, [sl] v. 15, n.3, ago/dez.*

1991 *As representações empresariais da agricultura brasileira moderna: as disputas na transição para a democracia. CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 29, 1991, Campinas Anais, p.261.*

GRIZYBOWSKI, Cândido.
1989 *Mobilização social de trabalhadores rurais: possibilidades e limites da democracia nas áreas rurais do Brasil. CONFERÊNCIA "CHALLENGE OF RURAL DEMOCRATIZATION IN DEVELOPING COUNTRIES" (Cambridge, MA, USA): Massachusetts Institute of Technology, jun. (datilografado)*

IVO, Anete B. L.
1985 *A Violência muda: notas sobre estado e cidadania do trabalhador rural. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL "ESTRUTURA DO EMPREGO E DINÂMICA DA FORÇA DE TRABALHO". 1985 Salvador, nov. (Publicação no CAHIERS DU BRESIL CONTEMPORAIN, n.4, 1988, p.45-56).*

1986 *Práticas do estado e práticas camponesas: dialética entre razão e interesse. In: SEMINÁRIO "RELAÇÕES DE TRABALHO, RELAÇÕES*

DE PODER". 1986 Fortaleza, nov.

1988 *Questão agrária e crise no aparelho de estado. In: SEMINÁRIO "NORDESTE, O QUE HÁ DE NOVO ? ", Natal, 1988. (Publicado no CADERNO CRHn.li, 1990).*

1990 *Repensando a pobreza rural: notas de um projeto de estudos. In: SEMINÁRIO QUESTÃO AGRÁRIA E DEMOCRACIA / ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 14, 1990, Caxambu (M.G.) out*

LENIN, V.
1899-1974 *El desarrollo del capitalismo in Rusia. Barcelona, Ariel Ed.*

MARTINE, George
1990 *Fases e faces da modernização agrícola brasileira. In: Planejamento e Políticas Públicas. Brasília n.3.*

MARTINS, J.S.
1989 *Caminhada no chão da noite. (Emancipação política e libertação nos movimentos sociais do campo). São Paulo, Hucitec.*

OFFE, Claus.
1989 *Capitalismo desorganizado. São Paulo, Brasiliense.*

PRZEWORSKI, Adam.
1989 *Capitalismo e social-democracia. São Paulo: Cia. das Letras.*

SANTOS, Boaventura de S.
1985 *O Direito e a comunidade: (As transformações da natureza do poder do estado no capitalismo avançado). Ciências Sociais Hoje, Brasília, n.3, p.78/103.*

SATRIANI, L. M. L.
1975 *Antropologia cultural. Trad. Fernando Mateo. Buenos Aires: Ed.*

Galemo (citado por Martins, 1989, p.U4).

111

SOUZA, Herbert Josè.

1987 *Construía utopia:
(Proposta de democracia). Petrópolis:
Vozes/IBAPE. (Coleção fazer).*

TAVARES, Ricardo.

1989 *Contra-reforma agrária
na transição política-Brasil (1979- 1988).
Rio de Janeiro: IUPERJ, maio (Série
estudos, n.70).*

ZAJDSZNAJDER, Luciano.

1992 *A travessia do pós-
moderno: (nos tempos do vale-tudo). Rio
de Janeiro: Gryphus.*